DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 912 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 14 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908627/2020 – OPERAÇÃO 1074535-06 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 08:30 HORAS DO DIA 29/09/2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 13 de setembro de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 13:30 HORAS DO DIA 29/09/2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 13 de setembro de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa Audiência Pública para análise e discussão do PLC nº 12/2021 que Dispõe sobre a Reorganização na forma da Constituição Federal e demais Legislações Federais Aplicáveis, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a importância da participação da população e, principalmente, dos servidores públicos nos assuntos inerentes ao mencionado projeto de lei;

CONSIDERANDO o protocolo de Requerimento, de autoria dos vereadores Huelder Donizete Malagutti Ferreira, José Carlos Cristino da Silva e Marco Aurélio Anhezini solicitando a realização de audiência pública visando esclarecimentos dos representantes do Poder Executivo e do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Audiência Pública para a data de 16 de setembro de 2021, a partir das 19h, no Plenário desta Casa Legislativa, para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 26 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre a Reorganização na forma da Constituição Federal e demais Legislações Federais Aplicáveis, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras Providências".

Art. 2º. Visando propiciar amplo debate e dar os devidos esclarecimentos à população e, principalmente

aos servidores públicos municipais, solicito que seja encaminhado convite solicitando a participação de autoridades e representantes das seguintes entidades:

a) Poder Executivo, por meio de servidores designados e incumbidos da explicação do projeto;

b) Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, através do seu Superintendente;

c) Representantes dos servidores públicos municipais, por meio de 1 (um) servidor de cada Secretaria, os quais deverão previamente proceder à sua devida identificação da Secretaria da Câmara, através dos seguintes canais:

- celular (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- telefone fixo: (16) – 3665 7500 ou

- e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Art. 3º. A referida Audiência Pública será realizada nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 021, de 30 de julho de 2021, sendo transmitidas em tempo real (ao vivo) no canal oficial do Poder Legislativo do YouTube (Câmara Altinópolis), através do link: https://www.youtube.com/channel/UCtlyWd2PcPzPZVL0W-VIA_Q e assegurando-se ao cidadão a possibilidade de formulação de apontamentos por meio do chat da transmissão, cujo encaminhamento será feito aos responsáveis para os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. Determino à Secretaria da Casa que oficie o Poder Executivo acerca dos termos do presente Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 13 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo